EDITAL 001/2011 – COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFVJM ELEIÇÃO PARA RE-COMPOSIÇÃO DO CEP/UFVJM

O Comitê de Ética em Pesquisa da UFVJM, no uso de suas atribuições, conforme previsto pela Resolução nº. 370/2007 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa e em seu Regimento Interno torna público e convoca os docentes da UFVJM para inscrição de candidaturas e eleições nos seguintes termos:

1 - Da eleição

Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas aos docentes pesquisadores, conforme vagas discriminadas abaixo, por áreas de conhecimento, ao cargo de membro parecerista do CEP UFVJM:

- Ciências Biológicas 02 (duas) vagas para titular e respectivos suplentes,
- Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Letras e Artes 02 (duas) vagas para titular e respectivos suplentes, e 01 (uma) vaga para suplente.

2 - Dos requisitos para inscrição

- 2.1 Para inscrição é necessário que o candidato esteja em exercício no cargo de professor efetivo da Educação Superior da UFVJM, com titulação mínima de mestre.
- 2.2 Nos casos que se aplique, as inscrições deverão ser realizadas na forma de chapas, sendo cada chapa composta por um candidato a titular da vaga e outro suplente, indicados na ficha de inscrição.
- 2.3 Nos casos que se aplique, cada chapa poderá inscrever-se para concorrer às vagas de apenas uma área de conhecimento.

3 - Dos documentos e prazo de inscrição dos registros de candidatura

- 3.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, e cópia de do link para acesso ao *currículo lattes*, sob pena de indeferimento de inscrição.
- 3.2 A ficha de inscrição estará disponível na página oficial do CEP.
- 3.3 As inscrições das chapas/candidatos ocorrerão na secretaria do CEP, no Campus JK e na secretaria da FACSAE, no Campus Mucuri, **entre os dias 09 a 22 de setembro**, de acordo com o horário de funcionamento das respectivas secretarias.
- 3.4 A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento das candidaturas no prazo de 24 horas após o encerramento das inscrições, divulgando a lista de candidatos na página oficial do CEP.
- 3.5 Do ato de indeferimento ou deferimento do registro das candidaturas cabe recurso a comissão eleitoral até 24 horas após a homologação.

4 - Do voto do colegiado eleitoral

- 4.1 O voto é livre, secreto, facultativo, direto e universal.
- 4.2 O colegiado eleitoral é formado pela totalidade dos docentes efetivos da UFVIM.

4.3 - O eleitor deverá, obrigatoriamente, identificar-se ao responsável pela mesa receptora através de documento de identidade com foto, votando em um número de candidatos igual ao número de vagas disponíveis para determinada área de conhecimento. Cada eleitor poderá votar em apenas uma área de conhecimento, a sua escolha, de acordo com sua área de formação (graduação ou pósgraduação).

5 - Data, local e horário da votação

A eleição para os membros do CEP será realizada no dia 29/09, na secretaria do CEP no Campus JK, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e no Campus Mucuri, na cantina do prédio de aulas, das 08h às 12h e das 15h às 21h30min.

6 - Da apuração

- 6.1 A apuração terá início logo após o termino da votação.
- 6.2 Serão eleitas, em cada área de conhecimento, as chapas e candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 6.3 Em caso de empate entre duas ou mais chapas ou candidatos, será utilizado como critério de desempate, considerando, nos casos que se aplique, o candidato a titular da chapa, pela ordem:
- I Tempo de serviço como docente na UFVJM.
- II Idade.
- 6.4 A publicação do resultado oficial será feita pela comissão eleitoral, na página oficial do CEP.

7 - Do mandato

- 7.1 O mandato dos integrantes do CEP será de três anos, após lavrada portaria de indicação da Reitoria, sendo permitida recondução por igual período, nos termos do regimento interno do CEP UFVJM.
- 7.2 Ocorrendo vacância entre os membros será empossado como titular o suplente da respectiva área até a data de nova eleição convocada pelo Coordenador do CEP.
- 7.3 Segundo o regimento do CEP perderá o mandato, mediante reconhecimento expresso de vacância pelo CEP, o membro que, tendo sido convocado, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas.

8 – Das disposições gerais

- 8.1 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.
- 8.2 Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Comitê de Ética em Pesquisa da UFVJM.
- 8.3 Os candidatos eleitos deverão ter disponibilidade para participar das reuniões semanais, que ocorrem sempre as terças-feiras, no período da tarde.
- 8.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.